

PORTARIA Nº 035/2023 - SEFAZ/MT - ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADES	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
01	Corregedoria Fazendária	COFAZ	Lydia Rosa Xavier Bonfim	Mailsa Silva de Jesus	Bernardina Jovanil da Rocha
02	Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados	NGER	Nelson Corrêa Viana	Leide Antonietti Abranches	Daniela de Mello Mitev
03	Gabinete de Direção	GD	Claudiane Dezoti	Ana Paula Martins Porto	Solimar Lujes da Silva
04	Unidade de Coordenação do Programa	UCP	Eliel Barros Pinheiro	Potiana Costa de Franca Barreto Dalcin	Everton Honorato da Silva
05	Unidade de Gestão de Riscos	UGR	Leide Antonietti Abranches	Daniela de Mello Mitev	Não tem
06	Unidade de Serviços de Comunicação	USC	Lorrana Carvalho de Oliveira	Não tem	Não tem
07	Unidade de Ouvidoria Fazendária	UOFAZ	Kleyton Gomes Santiago	Israel da Silva Albuquerque	Não tem
08	Unidade Setorial de Controle Interno	UNISECI	Nilton Paulo Xavier	Miriam Virginia Aragonez de Vasconcellos Bezerra	Veviane Botelho Metelo Wollinger
09	Unidade Setorial de Procuradoria Geral do Estado	USPGE	Evandro Bortolotto Ortega	Hugo Fellipe Martins de Lima	Não tem
10	Unidade Estratégico de Gestão de Projetos	UMOC	Ten. Waldir Felix de Oliveira Paixao Junior	Não tem	Não tem

PORTARIA Nº 028/2023-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2023, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de março de 2023, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 224,35 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/03/2023 A 31/03/2023

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582	7,0582
	JUROS	318,19	315,81	312,48	310,13	308,11	306,44	304,78	303,21	301,72	300,34	298,95	297,35
2000	C.M.	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805	6,4805
	JUROS	295,89	294,44	292,99	291,69	290,20	288,81	287,50	286,09	284,87	283,58	282,36	281,16
2001	C.M.	5,8749	5,8306	5,8022	5,7822	5,7365	5,6724	5,6477	5,5661	5,4777	5,4286	5,4081	5,3308
	JUROS	279,89	278,87	277,61	276,42	275,08	273,81	272,31	270,71	269,39	267,86	266,47	265,08
2002	C.M.	5,2907	5,2810	5,2713	5,2616	5,2560	5,2194	5,1620	5,0739	4,9718	4,8573	4,7323	4,5413
	JUROS	263,55	262,30	260,93	259,45	258,04	256,71	255,17	253,73	252,35	250,70	249,16	247,42
2003	C.M.	4,2906	4,1778	4,0891	4,0252	3,9595	3,9434	3,9698	3,9976	4,0055	3,9810	3,9394	3,9224
	JUROS	245,45	243,62	241,84	239,97	238,00	237,00	236,00	235,00	234,00	233,00	232,00	231,00
2004	C.M.	3,9037	3,8804	3,8497	3,8084	3,7734	3,7305	3,6768	3,6300	3,5890	3,5425	3,5257	3,5070
	JUROS	230,00	229,00	228,00	227,00	226,00	225,00	224,00	223,00	222,00	221,00	220,00	219,00
2005	C.M.	3,4786	3,4606	3,4492	3,4354	3,4019	3,3845	3,3930	3,4084	3,4221	3,4493	3,4538	3,4322
	JUROS	218,00	217,00	216,00	215,00	214,00	213,00	212,00	211,00	210,00	209,00	208,00	207,00